

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.006/2014

Altera o inciso IV do art. 41 da lei municipal n.º 2.719, de 07 de dezembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

WALACE GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 41 da lei municipal n. 2.719, de 07 de dezembro de 2004, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 41. ...

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 6,00% (seis inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 41 na redação dada por esta Lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	6,00%
2015	6,46%
2016	6,92%
2017	7,37%
2018	7,83%
2019	8,29%
2020	8,75%
2021	9,21%
2022	9,66%
2023	10,12%
2024	10,58%
2025	11,04%
2026	11,50%
2027	11,95%
2028	12,41%
2029	12,87%
2030	13,33%
2031	13,79%
2032	14,24%
2033	14,70%
2034	15,16%
2035	15,62%
2036	16,08%
2037	16,53%
2038	16,99%
2039	17,45%
2040	17,91%
2041	18,37%
2042	18,82%
2043	19,28%

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:DEDF346B

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 23/05/2014. Edição 1978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>